



RECEITAS POR FONTE	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.093.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	309.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	203.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.093.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	447.200,00

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

Art. 2º - O orçamento do Município de Santa Maria do Suaçu, estimará receita em R\$ 29.100.000,00 (Vinte e nove milhões e cem mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

O Povo do Município de Santa Maria do Suaçu - MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Maria do Suaçu - MG para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."

LEI Nº 1.050 /2016.



DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
1.539.840,00	LEGISLATIVA
4.210.100,00	ADMINISTRAÇÃO
18.000,00	DEFESA NACIONAL
72.000,00	SEGURANÇA PÚBLICA
1.272.200,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.451.500,00	SAÚDE
7.751.500,00	EDUCAÇÃO
478.000,00	CULTURA
4.257.500,00	URBANISMO
119.000,00	HABITAÇÃO
221.000,00	SANEAMENTO
117.000,00	GESTÃO AMBIENTAL
710.000,00	AGRICULTURA
37.000,00	COMUNICAÇÕES
1.069.000,00	TRANSPORTE
580.000,00	DESPORTO E LAZER
196.360,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
29.100.000,00	TOTAL

Art. 4º - As despesas do Município de Santa Maria do Suaçu serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DEDUÇÃO DA RECEITA	
	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB
(-)3.480.200,00	
SUBTOTAL	
(-)3.480.200,00	
RECEITAS DE CAPITAL	
667.000,00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
37.000,00	ALIENAÇÃO DE BENS
2.700.000,00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
SUBTOTAL	
3.404.000,00	
TOTAL GERAL	
29.100.000,00	



29.176.200,00



DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
1.539.840,00	LEGISLATIVO
562.000,00	GABINETE DO PREFEITO
231.000,00	PROCURADORIA DO MUNICIPIO
11.000,00	CONSELHO MUNICIPAL
337.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
748.000,00	COORD. SEC. MUN. ADM. REC. HUMANOS
26.000,00	SECRETARIA EXECUTIVA
1.263.000,00	SERV. DIV. E ENCARGOS ESPECIAIS
64.000,00	CONTROLE INTERNO
176.000,00	SEC. MUN. FAZENDA CONT. E D. ECON.
879.100,00	SEC. MUN. FAZENDA CONT. E D. ECON.
1.305.000,00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
2.655.700,00	EDUCAÇÃO BÁSICA
15.000,00	ENSINO MÉDIO
12.000,00	ENSINO SUPERIOR
3.763.800,00	FUNDEB
1.007.000,00	COORD. SEC. MUN. DE SAÚDE
5.389.500,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
55.000,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
339.000,00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA
371.000,00	SERVIÇOS PROMOÇÃO AGROPECUARIA
117.000,00	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
460.000,00	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES
125.000,00	SEC. MUN. DE TUR E LAZER E EVENTOS
473.000,00	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
262.000,00	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
877.200,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
118.000,00	FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. POPULAR
133.000,00	COORD. FDO. MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE
5.587.500,00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
196.360,00	RESERVA DE CONTINGENCIA
29.100.000,00	TOTAL



2

III - a abrirCréditosSuplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2017, podendo paratanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercícioanterior.

II - a abrirCréditosSuplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2017, podendo paratanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

I- a abrircréditos adicionais suplementares até o limite de (30%)trinta por cento do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficientedurante a execuçãoorçamentária de 2017, podendo, paratanto utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.834.940,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.226.300,00
SUBTOTAL	25.067.240,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.434.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	402.000,00
SUBTOTAL	3.836.400,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	
RESERVA DE CONTINGENCIA	196.360,00
SUBTOTAL	196.360,00
TOTAL	29.100.000,00



IV- promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

V- contratar operações de crédito até o limite previsto para despesas de capital.

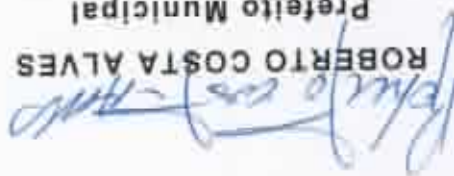
VI- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

VII - conceder garantias, ao realizar operações de crédito, mediante vinculação de parcelas de recursos advindos de transferências constitucionais ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único- Não estabelecida a programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29º da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.




ROBERTO COSTA ALVES
Prefeito Municipal

Santa Maria do Suaçuí – MG, aos 27 de dezembro de 2016

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

